CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 470/85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE-SC.

CAIRÚ HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de São Lourenço d'Oeste-SC., que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) : É Declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Novo Horizonte neste Município de São Lourenço d'Oeste-SC.

Art. 2º) : À entidade referida no Artigo Primeiro, ficam assegurados todos os direitos e prerogativas e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º) : Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC., em 30 de setembro de 1985.

Cairú Hack
Prefeito Municipal

Lúcia D. Lazarin
Presidente da Câmara de Vereadores

Iraci E.P. Suzin
1º Secretária.

João P. Gemelli
2º Secretário